



PORTARIA N° 028, de 27 de abril de 2021.

Nomeia fiscal do
Contrato n° 008/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva - ES, no uso de suas atribuições legais e, designado através do Decreto n° 7.775/2021, datado em 01/01/2021.

RESOLVE:

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - Inciso III e 67 da Lei n°. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao SAAE de JN/ES;
- II) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV) Indicar eventuais glosas das faturas.



RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **LUÍS ANTÔNIO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe "F", Nível "XV-5", como Fiscal Titular do **Contrato n° 001/2021**, e como suplente o servidor **KLEIDWARD ZAGANELLI ARAUJO GOUVEA**, ocupante do cargo de Motorista, Classe "F", Nível "V-1", vinculado Pregão Presencial n° 002/2021, processo n° 836 de 04/11/2020, oriundo do Setor Administrativo, realizado pela Comissão Permanente de Licitação do SAAE de João Neiva/ES, celebrado com a empresa Empresa **POSTO FAVARATO SANTANA LTDA - ME**, CNPJ n° 03.888.434/0001-68, referente à contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, com fornecimento contínuo e fracionado, para suprir as necessidades da frota de veículos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/04/2021.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

João Neiva/ES, 26 de janeiro de 2021.

Claudio Roberto Pereira Lisboa
Diretor do SAAE - João Neiva/ES
Decreto n° 7.775/2021